

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
DECRETO Nº 039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019	3
LEI Nº 1.490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019	4
LEI Nº 1.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019	4
LEI Nº 1.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2019.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 064/2019	5
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 065/2019	5
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 066/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – SRP	5
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.04102019.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.04102019.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMC	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
AVISO DE CANCELAMENTO PP 043 2019	9
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 185/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	9
PORTARIA MUNICIPAL Nº.139/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	10
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 190/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	10
PORTARIA MUNICIPAL Nº.189/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019	10
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 192/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº.191/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº.148/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	11
LEI MUNICIPAL Nº 485/2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2019.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	13
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	13
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	14
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	14
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	14
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	14
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	15
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	15
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	15
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	15
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	16
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	16
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	17
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019	17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.15022019.12.0052019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	18
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CPL/PMTF.	18
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/CPL/PMTF.	18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA Posto Santos Ltda. OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2018. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 01 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças, como Contratante e a empresa Posto Santos Ltda, neste ato representada por seu representante, Edmilson Costa dos Santos, como contratada, Agua Doce do Maranhão (MA), 28 de dezembro de 2018.

*Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d0d222d136e3583b0451eadcecd33a25*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3370104/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. Processo Administrativo nº 337.01.04.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba, CNPJ nº. 14.115.387/0001-36 e a empresa I C LEITE EIRELI - ME, CNPJ nº. 28.874.382/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material e equipamentos de fisioterapia para uso por pacientes atendidos no Núcleo Ampliado da Saúde da Família, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 697; 02 - Poder Executivo; 11 - Secretaria Municipal de Saúde, 11.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Dotação: 10.301.0028.2063.0000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Destinação do Recurso: 2 - Transf. Fundo Recurso do SUS do Governo Federal - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 14.989,46** (Quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº. 800.590.233 e Inaldo Cantanhede Leite, CPF nº. 128.987.673-87. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: a25b10e66fb4644538d24c206b49bc96*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**DECRETO Nº 039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADA LOTEAMENTO PRIME RIO RESIDENCE CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Prime Rio Residence Club de propriedade de CCS Empreendimentos e Incorporações EIRELI, CNPJ 15.447.369/0001-14, situado no bairro Santo Amaro, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O loteamento é constituído de 476 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, com as seguintes dimensões: área em lotes 149. 625,38 m², área institucional é de 71.000,00 m², Área Verde 45.560,50 m², áreas destinadas a vias publicas e passeio é de 51. 053,35 m², área de calçada e meio fio 25.900,12m², totalizando 272.139,30 m².

Art. 4º Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I- Sistema Viário: 51.053,35 m² (cinquenta e um mil e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) que correspondem a 18,76% (dezoito inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 45.560,50 m² (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) que correspondem a 16,74% (dezesseis inteiros e setenta e quatro centésimos por centos) da área total loteada;

III- Áreas Institucionais: 71.000,00 m² (setenta e um mil metros quadrados) que correspondem a 20,69% (vinte inteiros e sessenta e nove centésimo por cento) da área total loteada.

Parágrafo único. O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

Art. 5º Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, referente a 20 (vinte) lotes assim especificados:

I - Quadra 17: Alameda dos Tambaquis - Lotes: 376, 377, 378, 379, 380 e 381, todos com 300m²;

II- Quadra 19: Alameda dos Tambaquis- Lotes: 409,410,411,412 e 415, todos com 300m²;

III- Quadra 19: Alameda dos Tucunarés- Lotes: 418, 419, 422, 423 e 424, todos com 300m²;

IV- Quadra 21: Alameda dos Tucunarés- Lotes: 447, 448, 449 e 450, todos com 300m²;

§ 1º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas- MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

§ 2º Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

§ 3º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

- Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da primeira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da segunda etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- Liberação de 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da terceira etapa das obras, conforme cronograma de execução;
- Liberação dos últimos 05 (cinco) lotes, em caso de conclusão da quarta e ultima etapa das obras, conforme cronograma de execução.

§ 4º A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento

Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 6º O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 8º É parte integrante deste decreto a planta do loteamento e os memoriais descritivos.

Art. 9º Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é parte integrante deste decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 36a0105dd336d072b1db0299e252e692

LEI Nº 1.490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.451, DE 12 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.451, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É garantido ao servidor o direito de ausentar-se do serviço para acompanhar cônjuges ou dependentes com necessidades especiais e filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade por ocasião de consulta médica.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c01e405a11775fb5d7329a9dca1c7fd1

LEI Nº 1.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BALSAS A “CARAVANA DA MULHER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Balsas a Caravana da Mulher a ser realizado no mês de março.

Art. 2º A Caravana da Mulher tem como objetivo reafirmar os princípios orientadores pela Política Nacional para as Mulheres promover às mulheres dos bairros e povoados palestras sobre violência contra a mulher, dos direitos da mesma dentro da Lei Maria da Penha, como também levar profissionais de saúde para orientação a saúde da mulher, orientação para inserir no mercado de trabalho e outros assuntos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: e089f015eabb256b5887445ae8569359

LEI Nº 1.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE BALSAS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas municipais de Balsas.

Art. 2º Nas escolas públicas municipais de Balsas, além do disposto no artigo 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino do Município de Balsas.

Art. 3º São objetivos da presente norma:

I - Conhecer o hino nacional brasileiro, bem como compreender o seu significado;

II - Valorizar o hino nacional e a bandeira brasileira;

III - Desenvolver o senso de patriotismo;

IV - Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria;

V - Compreender a postura adequada no momento de execução do hino nacional.

Art. 4º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: fdae63e4aa3801764e8690ced59b4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: RICARDO SHOWS ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.565.482 0001-31. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços administrativos de evento para o Município de Belagua/MA; Vigência: 12(Doze) meses - DOTAÇÕES; 02.11.00.13.392.0021.2009.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; Valor Global - R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO o Sr. TALISMA SOUZA e CPF nº 032.643.843-29 e pela Contratada: Sr. MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS e CPF nº 043.512.21-48. Belagua (MA), 04 de outubro de 2019. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f741b39158e8850627591b2b7bf39304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**RESENHA DE CONTRATO Nº 149/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 149/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **J. M. M. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº **03.093.175/0001-89**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA.** DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 43.812,75 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).** DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2019.** FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **JOÃO MESSIAS MOREIRA DO NASCIMENTO** CPF. nº. 819.131.333-20, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de outubro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d9f08096abe77f1dda01feef1380c8d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 064/2019**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 064/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. (No dia 18 de outubro de 2019, Sexta-feira, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO *ANO XIII* Nº 2204 - pagina nº 05 (cinco), ONDE SE LÊ; EXTRATO DE CONTRATO PP 059/2019, LEIA SE; EXTRATO DE CONTRATO PP 064/2019. Brejo - MA, 22 de outubro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0a46d8adfb8fa583ddafcfde500c7935

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 065/2019

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 065/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. (No dia 18 de outubro de 2019, Sexta-feira, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO *ANO XIII* Nº 2204 - pagina nº 05 (cinco), ONDE SE LÊ; EXTRATO DE CONTRATO PP 060/2019, LEIA SE; EXTRATO DE CONTRATO PP 054/2019. Brejo - MA, 22 de outubro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 829a4c9a09737b0f2b7b2a48c6b4d77a

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 066/2019

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 066/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. (No dia 18 de outubro de 2019, Sexta-feira, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO *ANO XIII* Nº 2204 - pagina nº 05 (cinco), ONDE SE LÊ; EXTRATO DE CONTRATO PP 061/2019, LEIA SE; EXTRATO DE CONTRATO PP 066/2019. Brejo - MA, 22 de outubro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 6a457eef3430ce6b43a452be4ea6ba3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DO TIPO COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1209.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, o Senhor **DARIO DE MENEZES RODRIGUES** portador do CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SSP/MA representante da empresa D DE M RODRIGUES - ME, localizada na RUA S SILVA, Nº 2108, SÃO PEDRO, CEP: 65.400-00, CODÓ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93 e Ins. Est: 122240898, juntamente com a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade

administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A	
Razão Social: D DE M RODRIGUES - ME	
CNPJ: 07.665.356/0001-93	Inscrição Estadual: 1222408898
Endereço: RUA S SILVA, Nº2108, SÃO PEDRO CODÓ - MA - CEP: 65.400-000	Inscrição Municipal: 11016837-21
Telefone: (99) 981374518 / 98165-2039	E-mail: darioserigrafia@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado das Secretarias Municipais que compõem o processo localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais,

fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

D DE M RODRIGUES - ME

RUA S SILVA, Nº 2108, SÃO PEDRO, CEP: 65.400-00, CODÓ - MA,

CNPJ: 07.665.356/0001-93, Ins. Est: 122240898

ITEM	DISCRICÃO	UNI D	TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Banner com Impressão digital com acabamento	M²	250	R\$ 81,00	R\$ 20.250,00
2	Faixa Banner com impressão digital altura de 0,70m	M	190	R\$ 64,00	R\$ 12.160,00
3	Faixa Banner com impressão digital altura de 1,00m	M	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
4	Lona 440 gramas com Impresão digital	M²	115	R\$ 93,00	R\$ 10.695,00
5	Painel em lona 440g com acabamento em ilhos	M²	130	R\$ 102,00	R\$ 13.260,00
6	Adesivo com Impressão digital base solvente linha 2 anos	M²	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
7	Adesivo com Impresão digital base solvente linha 2 anos com aplicação.	M²	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
8	Envelopamento de Frota em Adesivo com Impresão digital base solvente linha 3 anos	M²	90	R\$ 184,00	R\$ 16.560,00
9	Impressão de mini-door em papel 115 gramas 0,75x1,00	UN D	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
10	Impressão de Outdoor em papel 115 gramas tam. 3,00x9,00m com aplicação	UN D	100	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
11	Locação de placa Outdoor, tamanho 3,00x9,00m BI-semana	UN D	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
12	Placa de sinalização interna de PVC 3mm com face em Adesvos com impressão digital	M²	65	R\$ 315,00	R\$ 20.475,00
13	Placa de homenagem em acrílico com alongadores	M²	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
14	Placa com armação em metalom galvanizado 25x25 e Lona com impressão digital com garantia de 02 anos	m²	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
15	Placa com revestimento em ACM	m²	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
16	Letra Caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva	m²	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
17	Letra caixa em PVC expandido 20mm com Pintura automotiva	M²	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
18	Película Insulfilm fumer 90% visibilidade com aplicação	m²	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
TOTAL					R\$ 266.620,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II,

alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo

MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 18 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

D DE M RODRIGUES - ME
CNPJ: 07.665.356/0001-93 e Ins. Est: 122240898
REPRESENTANTE: DARIO DE MENEZES RODRIGUES

CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4a48381bd0b097a4d552638425ba7187*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.04102019.13.0092019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04102019.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Município de CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, Rua Maneco Rêgo, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.415,20 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 16c0ff9dcd063860c6f9396c35f04381*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.04102019.13.0092019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04102019.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Município de CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, Rua Maneco Rêgo, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.415,20 (Doze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1554ea27dda59b3a9a19e6229566f9ce*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE

RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019-PMC. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIANE MARTINS DA SILVA, CPF nº **654.078.143-15**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 020/2019-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços de Serviços Funerários. EMPRESA: JAIRO SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 19.305.312/0001-31. **VALOR: R\$ 335.150,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **22 de outubro** de 2019. LUCIANE MARTINS DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 327c565c47a262d26b6ebb7971f718df*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CANCELAMENTO PP 043 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que a licitação do tipo menor preço global na modalidade **pregão presencial**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para realização de concurso público para provimento de diversos cargos, para atender a demanda das Secretarias do Município. **Foi cancelada por motivo de interesse público.** Estreito (MA) 22 de Outubro de 2019.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 4c9ac34adad9d52b407e456870a58c02*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 185/2019 DE 1º DE
SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 185/2019 de 1º de setembro de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, para fins de unificação de matrícula, deferida através da Portaria Municipal 139/2019 - GAB, a servidora ANTONIA NEURA LOPES DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG: 47194095-0 SSP/MA e CPF: 758-730.953-53, referente exclusivamente ao cargo de Professora Educação Básica - Nível I, matrícula nº 5922-1, nomeada pela Portaria Municipal 063/2011 - GAB de 21 de março de 2011.

Art. 2º- Revoguem-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 063/2011 - GAB de 21 de março de 2011.

Art. 3º- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do

presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 93e4971b3608259c467362f92ed3b2f0

PORTARIA MUNICIPAL Nº.139/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.139/2019 de 1º de setembro de 2019.

DISPOE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Municipal 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Unificação de matrícula da Servidora ANTONIA NEURA LOPES DE BRITO, matrícula de nº 1825-1 (cargo Professor MAG. I) e nº 5922-1 (cargo Professor de Educação Básica), ambas com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - O Cadastro Único do (a) servidor (a) será sobre a matrícula de nº 1825-1, a qual possui data de admissão em 17 de agosto de 2007, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo segundo - O Secretário Municipal de Educação, determinara a lotação do (a) servidor (a) conforme a necessidade e conveniência da municipalidade nos termos da Lei Municipal 022/2019.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 1º (primeiro) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: f32992fece6277b66d128939d6fb03a9

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 190/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 190/2019 de 1º de Setembro de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe

confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, para fins de unificação de matrícula, deferida através da Portaria Municipal 189/2019 - GAB, a servidora IRANIR TRAJANO DA SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do RG: 220059 SSP/TO e CPF: 522.212.103-87, referente exclusivamente ao cargo de Professora MAG. II, matrícula nº 3782-1, nomeada pela Portaria Municipal 249/2001 - GAB de 27 de setembro de 2001.

Art. 2º- Revoguem-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 249/2001 - GAB de 27 de setembro de 2001.

Art. 3º- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 0052d51bdf4c98265c9c9f10a389d886

PORTARIA MUNICIPAL Nº.189/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº.189/2019 de 1º de Setembro de 2019.

DISPOE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Municipal 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Unificação de matrícula da Servidora IRANIR TRAJANO DA SILVA RIBEIRO, matrícula de nº 2297-1 (cargo Professor III) e nº 3782-1 (cargo Professor MAG. II), ambas com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - O Cadastro Único do (a) servidor (a) será sobre a matrícula de nº 2297-1, a qual possui data de admissão em 22 de agosto de 1997, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo segundo - O Secretário Municipal de Educação, determinara a lotação do (a) servidor (a) conforme a necessidade e conveniência da municipalidade nos termos da Lei Municipal 022/2019.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro (09) de dois mil e

dezenove (2019).
Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 0810817aff48f7181ee2919e147fc8b4

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 192/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 192/2019 de 1º de Setembro de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, para fins de unificação de matrícula, deferida através da Portaria Municipal 190/2019 - GAB, a servidora OLINDINA ANDREZA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG: 25384012003-5 SSP/MA e CPF: 381.050.201-49, referente exclusivamente ao cargo de Professora MAG. II, matrícula nº 5943-1, nomeada pela Portaria Municipal 061/2011 - GAB de 21 de março de 2011.

Art. 2º- Revoguem-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 061/2011 - GAB de 21 de março de 2011.

Art. 3º- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: e96d54b56b4316c58e38fb05bd437977

PORTARIA MUNICIPAL Nº.191/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.191/2019 de 1º de Setembro de 2019.

DISPOE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Municipal 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Unificação de matrícula da Servidora OLINDINA ANDREZA RIBEIRO, matrícula de nº 2931-1 (cargo Professor MAG I) e nº 5943-1 (cargo Professora Educação Básica nível I), ambas com carga horária de 20 horas semanais. Parágrafo Primeiro - O Cadastro Único do (a) servidor (a) será sobre a matrícula de nº 2931-1, a qual possui data de admissão em 27 de setembro de 2001, enquadrando-se assim na jornada

de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo segundo - O Secretário Municipal de Educação, determinara a lotação do (a) servidor (a) conforme a necessidade e conveniência da municipalidade nos termos da Lei Municipal 022/2019.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: a79582b3890d699aba1931af54f20a86

PORTARIA MUNICIPAL Nº.148/2019 DE 1º DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.148/2019 de 1º de Setembro de 2019.

DISPOE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Municipal 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Unificação de matrícula do Servidor MAGNO MOREIRA DE ABREU, matrícula de nº 2582 (cargo Professor MAG. I) e nº 3466 (cargo Professor MAG. III), ambas com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - O Cadastro Único do (a) servidor (a) será sobre a matrícula de nº 2384, a qual possui data de admissão em 27 de setembro de 2001, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo segundo - O secretário Municipal de Educação, determinara a lotação do (a) servidor (a) conforme a necessidade e conveniência da municipalidade nos termos da Lei Municipal 022/2019.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 2487001ac218eb1d074e84c35aeac692

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº 485/2019

LEI MUNICIPAL Nº 485/2019 de 22 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 464/2017, *Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e das outras providências.*

I - CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do prazo para a realização da eleição de Diretor das Escolas Municipais; **Aleandro Gonçalves Passarinho**, Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A Presente Lei passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.

§1º - **A eleição ocorrerá do dia 15/11 a 30/11 de cada biênio**, e a posse dos eleitos será na primeira quinzena do mês de Janeiro, do ano subsequente.

Art. 2º - Após a aprovação, seja incluído a emenda no texto original da Lei, afim de atualizar as modificações;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), em 17 de Outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 56b24cf0cd799c9239e5461dcd04753

Código identificador: ce070a6b590b868f1ea93d337966404f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1410.002/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de outubro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2107aaa2c2503398bac316904cda5c5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1410.001/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mobiliário escolar (cadeira universitária, mesa, conjunto para aluno e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de outubro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1410.003/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de outubro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3fcfb275c35b77db3d182a1b1a142a8b

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
032/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1410.004/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionador de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de outubro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 946e39cf7a6af5a1a57b912bda702e9f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
033/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1410.005/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus diversos para a frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de outubro de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2904ef21ca9c6a13bbb8ec5e5408f234*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
012/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2019. Processo Administrativo nº 02.1410.006/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de escritório de advocacia especializada em direito tributário e administrativo visando a recuperação judicial do correto repasse dos valores devidos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 21 de outubro de 2019. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8497227a0a95c4f814371b5915bc323b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/SECAF**

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jatobá/MA. **EMPRESA VENCEDORA:** BANCO BRADESCO S.A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.620,00 (Cento e oito mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 14/08/2019 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 14 de agosto de 2019, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 7ce3c14af9b1e4cdee101796ff5f3a43*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 001.26092019.14.0092019

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
1	UBS ANA RODRIGUES M. SAMPAIO	R\$ 30.479,25

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 78cdd9cf732a1bf3defc0f65ae7d213c

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 002.26092019.14.0042019.

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
3	UBS POVOADO CALUMBI	R\$ 24.175,80

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f45c15588d470928b57cee6301b405b5

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 003.26092019.14.0072019

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
4	UBS JOÃO FRANCALINO DE CARVALHO	R\$ 40.849,50

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 32a067ba4204e8266139bfabd20bbf88

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 004.26092019.14.0072019.

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e

consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
5	UBS JOSÉ MARTINS DE MORAES	R\$ 29.323,33

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8a151edb307b9916cff3153d27d4b907

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005.26092019.14.0072019.

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
6	UBS MÃE DOS ANJOS	R\$ 27.944,93

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: b9c8ae7c22ce6404fa746b17a4d1da46

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006.26092019.14.0072019.

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
7	UBS TONICO FIGUEIREDO	R\$ 35.031,45

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 6b905b6c974c857405a0451733830fec

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007.26092019.14.0072019.

Presidente Dutra - MA em 21 de outubro de 2019.

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 27.896.522/0001-70
AV. NINA RODRIGUES Nº 09 - PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		
LOTE		
11	(CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$ 28.340,64

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: c1cb162b5ca576fcd6019cfa5aa2d190

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 008.26092019.14.0072019

Presidente Dutra - MA em 27 de Setembro de 2019.

**CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA - ME**

CNPJ: 05.151.264/0001-60

**RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO
DOM PEDRO - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOTE	
2	UBS POVOADO ANGICAL R\$ 39.942,73

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: cf659ab6b32fbdd12cf9d6ab30ce25dc8*

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

**PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 009.26092019.14.0072019

Presidente Dutra - MA em 27 de Setembro de 2019.

**CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA - ME**

CNPJ: 05.151.264/0001-60

**RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO
DOM PEDRO - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOTE	
B	VIGILÂNCIA SANITÁRIA R\$ 41.539,21

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: c2a3da26d4cfa80d9884e3996c536625*

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

**PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010.26092019.14.0072019

Presidente Dutra - MA em 27 de Setembro de 2019.

**CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA - ME**

CNPJ: 05.151.264/0001-60

**RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO
DOM PEDRO - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOTE	
9	CENTRO DE SAÚDE CREOLI DO JOVINIANO R\$ 66.771,00

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a7b215ae8b58c09819bb8d46adfec21f*

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

DATA: 29/04/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS

**PRORROGAÇÃO PARA O DIA: 29/05/2019 HORÁRIO:
10:00 HORAS**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 011.26092019.14.0072019

Presidente Dutra - MA em 27 de Setembro de 2019.

**CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA - ME**

CNPJ: 05.151.264/0001-60

**RUA SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 01, CENTRO
DOM PEDRO - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a execução dos serviços.

REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	
LOTE	
10	CENTRO DE SAÚDE RAIMUNDO BARROS R\$ 61.309,91

Atenciosamente, José Francisco Carvalho da Costa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a41e97c2b0c5b6b2957d229360192d29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços, de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 1.535.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e as empresas IS LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI e MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - EPP: Pregão Presencial nº 015/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Contratante o Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira e o Sr. Itamar da Silva Lima. Pelo detentor dos Preços Registrados.

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (RS)	P. Total Registrado (RS)
4	Motoniveladora. (Tipo Patrol) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo alimentado, com potência mínima no volante de 140 HP., equipada com lâmina com deslocamento lateral e com escarificador, equipada com cabine, com peso mínimo de operação de 12.000 kgs., com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador)	HORA	500	XCMG	R\$160,00	R\$ 80.000,00
6	Caminhão Basculante "Truk", com capacidade de carga mínima de 12(toneladas), com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	DIARIA	500	VOLKSWAGEM	R\$445,00	R\$ 222.500,00
7	Caminhão basculante "Toco", capacidade de carga mínima de 5 (toneladas), com potência mínima de 134CV (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos exigidos por lei, quilometragem livre, combustível a diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.	DIARIA	650	MERCEDES-BENZ	R\$256,00	R\$ 166.400,00
VALOR TOTAL R\$468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)						
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.535.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais)						

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 12f542105e7889f0f8bf3928a81eb730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 015/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **IS LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 05, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.066.100,00 (um milhão sessenta e seis mil e cem reais)** e **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00, com sede na Av. Industrial, nº 83 C, Bairro Parque da Lagoa - João Lisboa - MA, vencedora dos itens: 04, 06 e 07, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Outubro de 2019.

Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: b8f00bbda9ec4ccb9e6ac9764493984e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.15022019.12.0052019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.15022019.12.0052019-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Tomada De Preço l nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São

LICITANTE: IS LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 20.226.913/0001-38						
ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA						
REPRESENTANTE: Itamar da Silva Lima, RG nº 608848964 GEJUSPC MA e CPF nº 627.156.073-34						
TELEFONE: (99)99153-2626						
EMAIL: islima.construtoralocacao@hotmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (RS)	P. Total Registrado (RS)
1	Rolo compactador, em perfeito estado de conservação, com opção de troca tipo liso ou pé de carneiro, com kit capa, com no mínimo de 140HP.(com operador).	HORA	300	VOLVO	R\$109,00	R\$ 32.700,00
2	Caminhão "Truk", tipo pipa, em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5.000 litros de água, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema de auto abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre, e combustível a diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	DIARIA	240	FORD	R\$460,00	R\$ 110.400,00
3	Máquina Pá-carregadeira, chassi articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP (SAE J 1349), sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 x 25 - 12 lonas direção hidráulica, tipo orbital, toldo solar, compartimento do operador localizado no eixo dianteiro com chassi traseiro da máquina, equipamento frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m³ (metros cúbicos), peso operacional mínimo de 10 mil quilos. (com operador)	HORA	5200	CARTERPILLAR	R\$120,00	R\$ 624.000,00
5	Caminhão Basculante "TrukTrassada", com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 290cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.	DIARIA	650	FORD	R\$460,00	R\$ 299.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.066.100,00 (um milhão sessenta e seis mil e cem reais)						
LICITANTE: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - EPP						
CNPJ: 04.022.585/0001-00						
ENDEREÇO: Av. Industrial, nº 83 C, Bairro Parque da Lagoa - João Lisboa - MA						
REPRESENTANTE: Marcos Paulo Silva Oliveira, RG nº 095886098-0/SSP-MA, e CPF nº 641.791.333-34						
TELEFONE: (99)3525-4122						
EMAIL: mpempreendimentoseservicos@gmail.com						

Domingos Do Maranhão, **CONTRATADA:** B. C. RODREGUES EIRELI, CNPJ n.º 02.221.319/0001-72, sediada na Avenida Dos Franceses Nº 227, Bairro Santo Antonio, São Luis - MA. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira - CPF: 001.353.983-39 **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a 16.530,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. São Domingos do Maranhão/MA, 22 de outubro de 2019. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9e537b05ada34c656c255b4d35f54d0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de moveis e eletrodomésticos, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.130.301/0001-11**, com endereço na Rua Santo Antônio, 197, centro, Balsas/MA, com valor total dos itens de R\$ 567.253,00 (quinhentos sessenta sete mil duzentos cinquenta três reais); **ADEQUA MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.790.405/0001-27**, com endereço na Rua Olho D'água, 22, Quadra 03, Loteamento Jardim Tropical, Paço do Lumiar/MA, Cep. 65.130.000, com valor total dos itens de R\$ 309.195,00 (trezentos nove mil cento noventa cinco reais) e **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.316.592/0001-37**, com endereço na Avenida

Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com valor total dos itens de R\$ 389.370,00 (trezentos oitenta nove mil trezentos setenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 22 de outubro de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2206d23c4de0550d6989cbb949887f11

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**, com endereço na Praça Senador Neiva, 316, Centro, São João dos Patos/MA, Cep. 65.665.000, com valor total dos itens de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 22 de outubro de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 90c06fc27504b032892d246d05c54c73



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br